

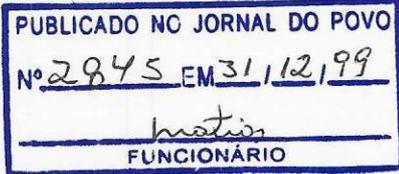


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 582/99

**JULIO BIFON**, Prefeito Municipal de Sarandi,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no artigo  
5º da Lei Municipal nº 794/98 de 14/12/98,

### DECRETA:

ART. 1º-Fica aberto na contabilidade municipal,  
um crédito adicional suplementar no valor de R\$-275.100,00 (Duzentos e setenta e  
cinco mil e cem reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo  
definidas:

| CODIGO  | PROGRAMA DE TRABALHO/ELEMENTO  | VALOR                   |
|---|--|-------------------------|
| 0201.03070202.002<br>3.1.1.3.00.00                  | Manut. dos serviços de representação<br>Obrigações patronais   | 8.000,00                |
| 0402.03080332.016<br>3.2.6.1.00.00                  | Pagamento de encargos de emprest. Contratados<br>Juros da Dívida contratada                                      | 4.000,00                |
| 0501.08420202.020<br>3.1.3.2.00.00                  | Manut. serv. de superv. E coordenação<br>Outros serviços e encargos  | 5.500,00                |
| 0501.08421881.014<br>4.1.2.0.00.00                  | Construção e remodelação de un. Escolares<br>Equipamento e material permanente                                   | 11.800,00               |
| 0501.08421882.019<br>3.1.2.0.00.00                  | Manut. do transporte escolar-vinculado ao FMDEFVM<br>Material de consumo   | 20.000,00               |
| 0501.08421882.021<br>3.1.1.1.01.00<br>3.1.3.2.00.00 | Atender despesas c/ ens. Fundamental-vinc.FMDEFVM<br>Vencimentos e vantagens fixas<br>Outros serviços e encargos | 100.000,00<br>16.000,00 |
| 0502.08482471.022<br>4.1.2.0.00.00                  | Ampliação do acervo da biblioteca<br>Equipamento e material permanente   | 40.200,00               |
| 0605.16885342.035<br>3.1.3.2.00.00                  | Manut. dos serv. de conservação e guarda da frota<br>mecanizada da prefeitura<br>Outros serviços e encargos      | 56.000,00               |
| 0605.16915752.036<br>3.1.3.2.00.00                  | Manut. dos serv. de construção e conserv. De vias<br>Outros serviços e encargos                                  | 13.000,00               |
| 0701.13764471.034<br>4.1.2.00.00                    | Ampl. E melhorias no sistema de abastec. De agua<br>Equipamento e material permanente                            | 600,00                  |
|   | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>  | <b>275.100,00</b>       |

B



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importancia das seguintes dotações:

| CODIGO                             | PROGRAMA DE TRABALHO/ELEMENTO  | VALOR             |
|------------------------------------|--|-------------------|
| 0202.03070142.050<br>3.2.9.1.00.00 | Atender sentenças judiciais, conf. Precatórios<br>Sentenças judiciais                            | 40.000,00         |
| 0602.10603261.024<br>4.1.1.0.00.00 | Implantação e remodelação de cemitérios<br>Obras e instalações                                   | 49.000,00         |
| 0603.10603251.025<br>4.1.2.0.00.00 | Veículos, usina p/ reciclagem e equip. p/ coleta de lixo<br>Equipamento e material permanente    | 39.100,00         |
| 0603.10603271.027<br>4.1.1.0.00.00 | Extensão e remodel. De rede de energia elétrica com<br>instalação de luminárias                  | 49.000,00         |
| 0604.10573161.029<br>4.1.1.0.00.00 | Construção de casas populares as famílias de baixa<br>renda, em convenio.<br>Obras e instalações | 49.000,00         |
| 0605.16915721.031<br>4.1.1.0.00.00 | Construção de terminal rodoviario<br>Obras e instalações   | 49.000,00         |
|                                    | <b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS</b>   | <b>275.100,00</b> |

ART. 3º-Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Sarandi, 28 de Dezembro de 1.999.

Julio Bifon  
Prefeito